

# Projeto de Avaliação Institucional - PAI

Teresina  
Janeiro 2023

**REITOR**

Ricardo Alexandre Oliveira Ciríaco

**PRÓ-REITORIA ACADÊMICA**

Nívea Maria Ribeiro Rocha da Cunha

**PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA, EXTENSÃO, INOVAÇÃO E  
INTERNACIONALIZAÇÃO**

Renata Aparecida Miyabara

**PRÓ-REITORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO**

Andressa Gracielle da Silva Ribeiro

**UNINOVAEAPI**  
CENTRO UNIVERSITÁRIO

**PROCURADORA INSTITUCIONAL / COORDENADORA DA CPA**

Vanessa Hidd Basílio

Afya

**COORDENADOR(A) DO NÚCLEO DE APOIO PEDAGÓGICO E EXPERIÊNCIA  
DOCENTE - NAPERD**

Elenir Cardoso Figueiredo

## SUMÁRIO

1. IDENTIFICAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DA IES .....	4
2. PROPOSTA DE AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL .....	7
2.1 INTRODUÇÃO.....	7
2.2 AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL NO TRIÊNIO (ATUALIZAÇÃO NO TRIÊNIO) .....	8
2.3 DIRETRIZES CONCEITUAIS.....	10
2.4 FUNDAMENTOS LEGAIS:.....	11
2.5 PRINCÍPIOS E DIMENSÕES .....	11
2.6 OBJETIVOS.....	11
2.7 FUNÇÕES do PAI .....	12
2.8 ÓRGÃOS ENVOLVIDOS .....	12
2.9. METODOLOGIA .....	13
2.9.1 AVALIAÇÃO INTERNA - AUTOAVALIAÇÃO.....	13
2.9.1.1 ETAPA DE PREPARAÇÃO .....	14
2.9.1.2 ETAPA DE DESENVOLVIMENTO .....	15
2.9.1.3 ETAPA DE CONSOLIDAÇÃO .....	15
2.9.2 AVALIAÇÃO EXTERNA.....	15
REFERÊNCIAS.....	17
ANEXOS.....	18
ANEXO I – PORTARIA DE NOMEAÇÃO DA CPA .....	19

## 1. IDENTIFICAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DA IES

O Centro Universitário UNINOVAFAPI - UNINOVAFAPI, doravante denominado UNINOVAFAPI, é uma Instituição de Ensino Superior instalada na Rua Vitorino Orthiges Fernandes, nº 6123, no Bairro Uruguai, na cidade de Teresina, Estado do Piauí. Está credenciada para a oferta de cursos de Graduação e Pós-Graduação na modalidade presencial (Portaria MEC nº 1592/2000, publicada no DOU em 13/10/2000). A IES foi reconhecida em 2011 (Portaria MEC nº 680/2011, publicada no DOU em 26/05/2011) e credenciada como Centro Universitário em 2012 (Portaria MEC nº 1130/2012, publicada no DOU em 12/09/2012), com reconhecimento em 2017 (Portaria MEC nº 1.361 de 27 de outubro de 2017, publicada nº 208 em 30/10/2017), no qual obteve Conceito Institucional 5 (cinco). Seu Contrato Social encontra-se registrado na Junta Comercial do Estado do Piauí sob Nº 22200312811.

O UNINOVAFAPI é uma Instituição adequada à legislação vigente, comprometida com a causa da educação superior e atua de forma coerente com sua missão, garantido a aderência à realidade local e regional, com destaque para as questões inerentes à região nordeste do Brasil. Atende, com reconhecida competência, a demanda pela formação de profissionais de nível superior, oferecendo cursos de Graduação e cursos de Pós-Graduação (*lato sensu* e *stricto sensu*), estando consolidado como IES de referência na região, tanto pela qualidade dos seus cursos e de suas ações acadêmicas, quanto pelo resultado das avaliações realizadas pelos órgãos reguladores do MEC.

Na implantação de seu projeto Institucional, o UNINOVAFAPI pauta-se em princípios que se constituem em referenciais para a consecução de ações focadas no fortalecimento de relações de respeito às diferenças e no compromisso Institucional de democratização e acessibilidade ao saber, elementos decisivos no processo de construção da cidadania.

Esse compromisso expressa-se, ainda, em propostas que visam à progressiva integração do UNINOVAFAPI com a comunidade e ampliação da oferta de cursos, através da realização de programas e projetos de ensino, pesquisa e extensão, que ofereçam oportunidades de desenvolvimento socioeconômico, socioambiental, artístico, cultural,

científico e tecnológico do estado do Piauí e região. Nessa perspectiva, o UNINOVAFAPI se propõe a fortalecer o compromisso de contribuir para o desenvolvimento e socialização do saber.

Para tornar sua missão factível, o UNINOVAFAPI cumpre o seu papel de participação na formação de profissionais competentes, comprometidos com as demandas sociais e capazes de, por meio de uma inserção comunitária, contribuir para a melhoria da qualidade dos serviços prestados à população.

Ao definir seus princípios e objetivos, o UNINOVAFAPI articula-se no cenário de transformações ocasionadas pela emergência de um novo momento histórico, caracterizado por uma evolução rápida e contínua da sociedade moderna, especialmente no que se refere ao desenvolvimento das tecnologias, das novas exigências de qualificação profissional, dos novos padrões de organização da educação e, em especial, da exigência do compromisso social das Instituições com a formação de quadros profissionais qualificados para atuarem em um mercado cada vez mais competitivo e globalizado.

O UNINOVAFAPI orienta-se pelo seu Regimento Geral e pela legislação do ensino superior do país. A partir dessa orientação definiu como missão institucional *“formar cidadãos éticos, tecnicamente competentes e politicamente responsáveis, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da população e para o desenvolvimento sustentável do Estado do Piauí, da região e do país”*.

Como instituição de ensino, tem por objetivo nas atividades acadêmicas que desenvolve:

- I - Estimular a criação cultural e o desenvolvimento do espírito científico e do pensamento reflexivo, propiciando condições de educação ao homem, como sujeito e agente de seu processo educativo e de sua história, pelo cultivo do saber, em suas diferentes vertentes, formas e modalidades;
- II - Formar valores humanos nas diferentes áreas de conhecimento, aptos à inserção em setores profissionais e à participação no desenvolvimento da sociedade brasileira;

- III - Incentivar e apoiar a iniciação e a investigação científicas, visando ao desenvolvimento da ciência e da tecnologia e a criação e difusão da cultura;
- IV - Promover a divulgação de conhecimentos culturais, científicos e técnicos que constituem patrimônio da humanidade e comunicar o saber através do ensino, de publicações ou de outras formas de comunicação;
- V - Suscitar o desejo permanente de aperfeiçoamento cultural e profissional e possibilitar a correspondente concretização, integrando os conhecimentos que vão sendo adquiridos numa estrutura intelectual sistematizadora do conhecimento de cada geração;
- VI - Estimular o conhecimento dos problemas do mundo presente, em particular os nacionais e regionais, prestar serviços especializados à comunidade e estabelecer com esta uma relação de reciprocidade;
- VII - Promover a extensão, aberta à participação da população, visando à difusão das conquistas e benefícios da criação cultural e da pesquisa científica e tecnológica geradas no UNINOVAFAPI;
- VIII - Preservar os valores éticos, étnicos, raciais, morais, cívicos e religiosos, contribuindo para aperfeiçoar a sociedade, na busca do equilíbrio e bem-estar do homem;
- IX - Zelar pelo cumprimento integral das Diretrizes Curriculares Nacionais – DCN e dos Requisitos Legais vigentes para os cursos de Graduação;
- X - Contribuir para o desenvolvimento de todas as faculdades intelectuais, físicas e espirituais do homem; e
- XI - Contribuir para o desenvolvimento sustentável do Estado do Piauí, da região e do país.

A estrutura organizacional do UNINOVAFAPI conta com órgãos de supervisão, deliberação, execução e apoio, conforme o estabelecido em seu Regimento Geral.

## 2. PROPOSTA DE AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL

### 2.1 INTRODUÇÃO

A avaliação institucional constitui objeto de preocupação e análise no UNINOVAFAPI desde sua fundação, quando já se ensaiava na IES, de maneira intencional e formal, os primeiros procedimentos de autoavaliação, e já se formalizava o projeto de avaliação institucional da Faculdade, elaborado sob a forte influência do Programa de Avaliação Institucional das Universidades Brasileiras – PAIUB (1994), que à época se constituía, ainda, no referencial da equipe técnico-pedagógica encarregada da questão da avaliação na IES. Com a elaboração do Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI, aprovado em 2002 – Portaria MEC nº 4.068/2002, o UNINOVAFAPI formalizou seu Projeto de Avaliação Institucional – PAI, centrado nas diretrizes:

- Conscientização da necessidade da avaliação por todos os segmentos;
- Reconhecimento da legitimidade e pertinência dos procedimentos adotados;
- Envolvimento de todos os segmentos no processo de avaliação e na implementação das decisões oriundas desse processo.

Dessa forma, até o ano de 2004, os procedimentos de avaliação da IES foram desenvolvidos através das etapas de sensibilização, diagnóstico, avaliação interna e tomada de decisão, com a finalidade de verificar como as ações da IES vêm sendo desenvolvidas e otimizadas.

Com a promulgação da Lei nº 10.861 de 14 de abril de 2004, que institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES, “que tem por finalidade a melhoria da qualidade da educação superior, a orientação da expansão da sua oferta, o aumento permanente da sua eficácia institucional e efetividade acadêmica e social [...]”, e da Portaria Ministerial nº 2051, de 09 de junho do mesmo ano, que regulamenta os procedimentos de avaliação do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior, houve necessidade de se adequar o projeto já existente na instituição às novas determinações do SINAES.

Dessa forma, o presente documento descreve o Projeto de Avaliação Institucional do UNINOVAFAPI, indicando seus princípios, objetivos, variáveis, metodologia, sistemática de acompanhamento e execução, dentre outros.

Este projeto fortalece o entendimento de que a avaliação precisa ser uma consequência natural do desejo que tem a comunidade acadêmica em realizar, permanentemente, uma autorreflexão capaz de definir e/ou redefinir alternativas pertinentes e viáveis ao repensar de suas práxis e à construção da missão da IES, a partir de uma visão de conjunto da Instituição em suas dimensões técnico-pedagógica, política e administrativa.

Assim, a avaliação institucional do UNINOVAFAPI visa à continuidade de seu processo de autoconhecimento, detectando suas necessidades, seus êxitos e problemas, com vistas à tomada de decisões e ao repensar de seu Projeto Político-Pedagógico.

## 2.2 AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL NO TRIÊNIO (ATUALIZAÇÃO NO TRIÊNIO)

Eixos Avaliativos	Dimensões	Processos avaliativos e documentos norteadores	Periodicidade
<b>1. Planejamento e Avaliação Institucional</b>	8. O Planejamento e a Avaliação Institucional	PDI	Documento Norteador
		Avaliações Externas (ENADE; Autorização de Funcionamento, Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento de Cursos presenciais; Avaliações Institucionais)	Conforme Ciclos Avaliativos definidos pelo INEP/MEC
		Avaliação dos Órgãos de Apoio, Infraestrutura e Gestão	Trienal (... 2021, 2023...)
<b>2. Desenvolvimento Institucional</b>	1. A Missão e o Plano de Desenvolvimento Institucional	PDI	Documento Norteador
		Avaliações Externas (ENADE; Autorização de Funcionamento, Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento de Cursos presenciais; Avaliações Institucionais)	Conforme Ciclos Avaliativos definidos pelo INEP/MEC
	3. A Responsabilidade Social	Resultados dos Programas de Responsabilidade Social do UNINOVAFAPI	Semestral
		Relatório dos Programas Prouni; FIES e Bolsa UNINOVAFAPI	Anual
		Avaliação dos Órgãos de Apoio, Infraestrutura e Gestão	Trienal (... 2021, 2023...)
		Avaliação da Instituição pela Comunidade Externa	Contínuo

		Acompanhamento dos Egressos	Contínuo
<b>3. Políticas Acadêmicas</b>	2. Políticas para o Ensino, a Pesquisa e a Extensão	PDI	Documento Norteador
		PPI (integra o PDI)	Documento Norteador
		Avaliações Externas (ENADE; Autorização de Funcionamento, Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento de Cursos presenciais; Avaliações Institucionais)	Conforme Ciclos Avaliativos definidos pelo INEP/MEC
		Relatório da Ouvidoria	Anual
		Relatório do NED	Anual
		Resultados dos Programas de Bolsas e Financiamentos	Anual
		Relatório do Programa de Nivelamento	Anual
		Avaliação das Disciplinas/Professores pelos Discentes	2020/2;2021/1; 2021/2; 2022/1; 2022/; 2023/1; 2023/2...
		Autoavaliação Docente	2020/2;2021/2; 2022/; 2023/2...
		Avaliação dos Órgãos de Apoio, Infraestrutura e Gestão	2020/2;2021/2; 2022/; 2023/2...
	Avaliação das Coordenações de Curso pelos Docentes	2020/2;2021/2; 2022/; 2023/2...	
	Avaliação da Instituição pela Comunidade Externa	Contínua	
	Acompanhamento dos Egressos	Contínuo	
<b>4. Políticas de Gestão</b>	5. As Políticas de Pessoal	PDI	Documento Norteador
		Avaliações Externas (ENADE; Autorização de Funcionamento, Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento de Cursos presenciais; Avaliações Institucionais)	Conforme Ciclos Avaliativos definidos pelo INEP/MEC
		Regimento Interno	Documento Norteador
	6. A Organização e a Gestão da Instituição	Relatório da Ouvidoria	Anual
		Relatórios Multisetoriais	Anual
	10. Sustentabilidade Financeira	Avaliação das Coordenações de Curso pelos Docentes	2020/2;2021/2; 2022/; 2023/2...
		Avaliação dos Órgãos de Apoio, Infraestrutura e Gestão	2020/2;2021/2; 2022/; 2023/2...
<b>5. Infraestrutura Física</b>	7. A Infraestrutura Física	PDI	Documento Norteador

		Avaliações Externas (ENADE; Autorização de Funcionamento, Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento de Cursos presenciais; Avaliações Institucionais)	Conforme Ciclos Avaliativos definidos pelo INEP/MEC
		Relatório da Ouvidoria	Anual
		Avaliação dos Órgãos de Apoio, Infraestrutura e Gestão	2020/2; 2021/2; 2022/; 2023/2...

## 2.3 DIRETRIZES CONCEITUAIS

A avaliação institucional no UNINOVAFAPI é entendida como um processo de reflexão sobre o que se faz e o que poderia ser feito, constituindo-se em instrumento político-pedagógico que produz cientificamente o conhecimento que dá sustentação aos processos decisórios.

Entendida assim, se constitui também em instrumento de melhoria da qualidade da IES, de construção da qualidade acadêmica e científica, que vai muito além de práticas avaliativas pontuais e fragmentadas com fim em si mesmas. Consiste no processo contínuo e sistemático que busca a compreensão global da instituição, pelo reconhecimento e pela integração de suas diversas dimensões: ensino, pesquisa, extensão, administração e infraestrutura.

A avaliação institucional do UNINOVAFAPI tem caráter processual, contínuo, cumulativo, visando o aperfeiçoamento da dinâmica acadêmica, administrativa e pedagógica, e conta com a participação efetiva de toda a comunidade interna e, ainda, com a contribuição de atores externos, a fim de garantir ao processo os caminhos para as transformações necessárias e elevação do nível de qualidade pela sua legitimidade e credibilidade junto à comunidade interna e a sociedade em geral.

É com esta concepção que a avaliação institucional do UNINOVAFAPI tem se caracterizado em um empreendimento que busca a promoção da tomada de consciência sobre a instituição, pois a autoconsciência constitui importante subsídio para o processo de tomada de decisão tanto em nível individual quanto coletivo.

Desta forma, a avaliação institucional no UNINOVAFAPI é o instrumento central, organizador da coerência do conjunto e considera os seguintes aspectos:

- a) Objeto de análise: estruturas, relações, atividades, funções e finalidades da IES, incluindo os aspectos ensino presencial e à distância, pesquisa, extensão, administração, compromissos sociais, etc.
- b) Os sujeitos de avaliação são os conjuntos de professores, estudantes, funcionários e membros da comunidade externa.
- c) Os processos avaliativos seguem os procedimentos institucionais e se utilizam da infraestrutura própria da IES.
- d) Todas as áreas e a participação de todos são igualmente importantes.
- e) Garantia da liberdade de opinião a todos.
- f) Responsabilidade mútua na tomada de decisão e continuidade do processo.
- g) Legitimidade com a construção de indicadores e informações fidedignas.

## 2.4 FUNDAMENTOS LEGAIS:

- Lei nº 10.861, de 14/04/04
- Lei nº 10.870 de 19/05/04
- Portaria nº 2.051 de 09/07/04
- Portaria nº 107 de 22/07/04
- Regimento Geral do UNINOVAFAPI

**UNINOVAFAPI**  
CENTRO UNIVERSITÁRIO

Afya

## 2.5 PRINCÍPIOS E DIMENSÕES

- Responsabilidade social com a qualidade da educação superior;
- Respeito à identidade da instituição;
- Respeito à identificação, missão e história da IES;
- Globalidade, no sentido de que a IES deve ser avaliada a partir de um conjunto significativo de indicadores de qualidade organicamente articulados, e;
- Realização de autoavaliação e avaliação externa.

## 2.6 OBJETIVOS

O trabalho pedagógico e científico no seu sentido técnico e formativo e as atividades mais diretamente vinculadas aos compromissos sociais do UNINOVAFAPI são o foco central

da avaliação, tanto na dimensão interna quanto externa. Dessa forma, referencia-se como objetivo da avaliação institucional:

- Compreender as relações sociais, condições de trabalho, eficiência e eficácia dos procedimentos administrativos e interpessoais;
- Conhecer as condições de sustentabilidade e continuidade da IES;
- Analisar a infraestrutura técnica, pedagógica, administrativa e pedagógica, tendo como referência os padrões de qualidade reguladores dos processos de credenciamento, autorização, reconhecimento, bem como dos padrões de qualidade da IES na oferta de ensino presencial e à distância, serviços, pesquisa e extensão.

## 2.7 FUNÇÕES do PAI

- Analisar o funcionamento efetivo dos fluxos de informação e do funcionamento dos conselhos, comissões e coordenações.
- Identificar os pontos fortes da IES.
- Detectar problemas da IES nas dimensões: gestão, organização acadêmica e administrativa, planejamento e organização didático-pedagógica, oferta de cursos e programas, infraestrutura administrativa e acadêmica, tecnológica, finanças e orçamento.
- Identificar o grau de envolvimento e os compromissos do corpo docente, discente e técnico-administrativo, tendo em vista as prioridades institucionais.
- Realizar um processo crítico de autoconhecimento.
- Fundamentar a tomada de decisão.
- Promover ajustes necessários para o alcance dos padrões de qualidade

## 2.8 ÓRGÃOS ENVOLVIDOS

- Comissão Própria de Avaliação
- INEP
  - CONAES
  - Comissão de Avaliação Externa

## 2.9. METODOLOGIA

Considerando a concepção e os princípios que fundamentam a dinâmica da avaliação institucional do UNINOVAFAPI, considerando também, a legislação, a complexidade e peculiaridades de uma Instituição de Ensino Superior, definiu-se uma proposta metodológica que tem como suportes básicos a participação e a construção coletiva.

Assim, para a operacionalização da avaliação institucional no UNINOVAFAPI serão utilizados procedimentos que garantam a participação de toda a comunidade de forma autônoma e igualitária, para cada segmento - aluno, professores, funcionários e coordenadores de cursos - e se desenvolverá em duas etapas principais:

- AVALIAÇÃO INTERNA – AUTOAVALIAÇÃO
- AVALIAÇÃO EXTERNA

### 2.9.1 AVALIAÇÃO INTERNA - AUTOAVALIAÇÃO

É realizada pela Instituição e coordenada pela Comissão Própria de Avaliação – CPA, observando-se as orientações emanadas do INEP/CONAES, que estabelecem dimensões que devem obrigatoriamente ser consideradas para o processo de avaliação institucional, tais como:

1. a missão e o plano de desenvolvimento institucional;
2. a política para o ensino, a pesquisa, a pós-graduação, a extensão e as respectivas formas de operacionalização, incluídos os procedimentos para estímulo à produção acadêmica, as bolsas de pesquisa, de monitoria e demais modalidades;
3. a responsabilidade social da instituição, considerada especialmente no que se refere à contribuição entre relação à inclusão social, ao desenvolvimento econômico e social, à defesa do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural;
4. a comunicação com a sociedade;
5. as políticas de pessoal, as carreiras do corpo docente e do corpo técnico-administrativo, seu aperfeiçoamento profissional e suas condições de trabalho;

6. Organização e gestão da instituição, especialmente o funcionamento e representatividade dos colegiados, sua independência e autonomia na relação com a mantenedora, e a participação dos segmentos da comunidade acadêmica nos processos decisórios;
7. Infraestrutura física, especialmente a de ensino e de pesquisa, biblioteca, recursos de informação e comunicação;
8. Planejamento e avaliação, especialmente dos processos, resultados e eficácia da autoavaliação institucional;
9. Política de atendimento aos estudantes; e
10. Sustentabilidade financeira, tendo em vista o significado social da continuidade dos compromissos na oferta da educação.

A organização do processo de autoavaliação contempla três etapas: preparação, desenvolvimento e consolidação da avaliação.

## UNINOVAFAPI

### 2.9.1.1 ETAPA DE PREPARAÇÃO

Afva

A preparação para a implementação da autoavaliação no UNINOVAFAPI compreende algumas ações fundamentais:

- a constituição da CPA;
- a sensibilização interna na instituição através de campanhas, palestras, encontros, visitas aos diversos setores, dentre outros;
- a participação nos seminários regionais de avaliação promovidos pela CONAES e pelo INEP;
- o envolvimento da comunidade acadêmica;
- a elaboração e/ou reelaboração da proposta de avaliação institucional;
- a construção de instrumento para coleta de dados e definição da metodologia de análise de interpretação dos dados.

Este conjunto de ações articuladas internamente se constitui na fase preparatória para o desenvolvimento das ações de avaliação institucional.

## 29.1.2 ETAPA DE DESENVOLVIMENTO

Esta etapa consiste na concretização das atividades planejadas:

- a) levantamento de dados e informações, destacando fragilidades e potencialidades;
- b) implementação dos procedimentos de coleta e análise das informações;
- c) elaboração de relatórios parciais;
- d) organização, apresentação e discussão dos resultados com a comunidade acadêmica.

No UNINOVAFAPI, os resultados da avaliação interna são analisados e registrados em relatórios parciais, também são organizados relatórios individuais para cada professor, como estratégia para reflexão e autoavaliação e apresentações são realizadas com os diferentes setores da IES. O resultado desta avaliação se constitui em referencial para as tomadas de decisões que se fizerem necessárias nas áreas de organização didático-pedagógica e administrativa; estrutura física; e, corpo docente e discente.



### 2.9.1.3 ETAPA DE CONSOLIDAÇÃO

Esta etapa se refere à elaboração, divulgação e análise do relatório final, que deve ter clareza nas informações e possuir caráter analítico e interpretativo dos resultados obtidos, incluindo também um balanço crítico do processo avaliativo e de seus resultados em termo da melhoria da qualidade da instituição. Esta etapa possibilita a elaboração e/ou reelaboração de propostas, de políticas institucionais e serve de parâmetro para as avaliações externas.

## 2.9.2 AVALIAÇÃO EXTERNA

Os resultados da autoavaliação são submetidos aos olhares de especialistas de área/cursos, de planejamento e de gestão de educação superior, na perspectiva de uma avaliação externa das propostas e práticas desenvolvidas.

As avaliações externas são realizadas por Comissões Externas de Avaliação Institucional designadas pelo INEP, segundo cronograma próprio, em sintonia com as

demandas do processo de regulação, compostas por membros cadastrados e capacitados pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisa.

As Comissões Externas de Avaliação das Instituições analisam a IES conforme os parâmetros e critérios definidos na Portaria Ministerial nº 2.051 de 09/07/04, observando os aspectos quantitativos e qualitativos.

A IES conta ainda, como parâmetro de avaliação, os resultados dos procedimentos de:

**a) AVALIAÇÃO DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO**

Ocorrer conforme solicitação da IES, na forma protocolar definida por legislação específica, com pedidos encaminhados junto ao E-mec. A periodicidade das avaliações dos cursos do UNINOVAFAPI é definida em função das exigências legais para autorização de curso, reconhecimento e renovação de reconhecimento.

**b) AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DOS ESTUDANTES – ENADE**

É realizada pelo INEP, sob a orientação da CONAES, cabendo ao UNINOVAFAPI, efetivar a inscrição junto ao INEP de todos os estudantes habilitados na forma definida pelos órgãos responsáveis, bem como a organização, desenvolvimento dos procedimentos de divulgação e orientação sobre o ENADE.

### 3 REFERÊNCIAS

AFONSO, A. J. **Avaliação educacional regulação e emancipação**. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2000.

BAGGI, Cristiane Aparecida Dos Santos; LOPES, Doraci Alves. **Evasão e avaliação institucional no ensino superior**: uma discussão bibliográfica. Avaliação (Campinas), vol. 16, nº 2, Sorocaba, julho de 2011.

BARDIN, Laurence. **Análise de conteúdo**. Lisboa: Edições 70, 2004.

BRASIL. **Lei nº 10.861**, de 14 de abril de 2004. Institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – Sinaes e dá outras providências. Disponível em: Acesso em: 19 out. 2021.

DIAS SOBRINHO, J. **Avaliação**: políticas educacionais e reformas da Educação Superior. São Paulo: Cortez, 2003.

DIAS SOBRINHO. **Avaliação da educação superior**. Vozes, Petrópolis, 2000.

DIAS SOBRINHO, J. et al. (coordenador). **Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES**: bases para uma nova proposta da educação superior. Comissão Especial da Avaliação da Educação Superior (CEA). UNICAMP, 2003.

INEP. Nota Técnica INEP/DAES/CONAES Nº 065. **Roteiro para Relatório de Auto avaliação Institucional**. Brasília, 09 de outubro de 2014. Disponível em: [http://download.inep.gov.br/educacao\\_superior/avaliacao\\_institucional/nota\\_tecnica/2014/nota\\_tecnica\\_n65\\_roteiro\\_relatorio\\_de\\_autoavaliacao\\_institucional.pdf](http://download.inep.gov.br/educacao_superior/avaliacao_institucional/nota_tecnica/2014/nota_tecnica_n65_roteiro_relatorio_de_autoavaliacao_institucional.pdf). Acesso em: set. 2020.

**ANEXOS**

**UNINOVAFAPÍ**  
CENTRO UNIVERSITÁRIO

*Afya*

# ANEXO I – PORTARIA DE NOMEAÇÃO DA CPA



PORTARIA UNINOVAFAPI Nº 0029/2023

**ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO - CPA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO UNINOVAFAPI.**

O Reitor do Centro Universitário UNINOVAFAPI, no uso de suas atribuições regimentais, e considerando:

- O regulamentado pela Portaria nº 2.051, de 09 de julho de 2004, no seu Art. 13 e parágrafos;
- A necessidade de substituir membro de representação discente e docente;

## RESOLVE:

**Art. 1º.** Reconduzir os membros que permanecem como integrantes e nomear novo representante discente e docente, passando esta Comissão Própria de Avaliação do UNINOVAFAPI, a ser composta pelos membros discriminados abaixo:

Nº de ordem	Professor	Representação
01	Vanessa Hidd Basilio	Representante Docente e Coordenadora desta Comissão
02	Paulo Alves da Silva Paiva	Representante Docente
03	Clézia Maria Coutinho Bento	Representante Técnico- Administrativo
04	Fortunato José de Moraes Neto	Representante Técnico- Administrativo
05	Guilherme Vieira Mendes de Vasconcelos	Representante Discente
06	Raimundo Nonato Santos Lopes Neto	Representante Discente
07	Maria Santana de Carvalho Neri	Representante da Comunidade Civil Organizada
08	Francisca Tereza Coelho Matos	Representante da Comunidade Civil Organizada

**Art. 2º** A sistematização dos trabalhos fica a cargo da própria comissão, sujeita aos princípios estabelecidos pela Lei nº 10.861/2004 e às definições expressas em seu regulamento próprio.

**Art. 3º.** O mandato dos representantes acima têm a validade de 02 (dois) anos, a contar da data desta Portaria.

**Art. 4º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Teresina, 03 de março de 2023

  
Carlos Alberto Ramos Pinto  
Reitor  
UNINOVAFAPI AFYA  
Prof. Carlos Alberto Ramos Pinto  
Reitor do UNINOVAFAPI

**AFYA.COM.BR**

**UNINOVAFAPÍ**  
CENTRO UNIVERSITÁRIO

*Afya*